



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 465, de 9 de agosto de 2012)

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA/AGU nº 82, de 29 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria MME nº 193, de 23 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - da Advocacia-Geral da União - AGU
Marco André Dorna Magalhães - titular
Luciano Gabiatti - suplente” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.3.2010 - Seção 2.